



Ômora

# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

PROCURADORIA JURÍDICA

LEI Nº 2.384, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1.990

"Atualiza o Saldo dos Valores do Metro Quadrado do Tipo de Edificação (VM<sup>2</sup>TI) e da outras providências"

HAMILTON VIEIRA MENDES, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI :

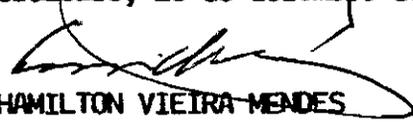
Artigo 1º - Fica atualizada a Tabela de Valores do Metro Quadrado do Tipo de Edificação (VM<sup>2</sup>TI), instituída pelo § 4º do artigo 9º do Decreto 698m de 16 de junho de 1.979, e suas alterações posteriores, para os valores:

	<u>TIPO DE EDIFICAÇÃO</u>		<u>VALOR</u>
1	- Casa / Sobrado .....	Cr\$	1.173,00
2	- Apartamento .....	Cr\$	1.761,00
3	- Telheiro .....	Cr\$	195,00
4	- Galpão .....	Cr\$	291,00
5	- Indústria .....	Cr\$	1.173,00
6	- Loja .....	Cr\$	1.566,00
7	- Especial .....	Cr\$	1.956,00

Artigo 2º - Fica reajustado o valor base instituído pelo § 3º, do artigo 8º do Decreto 698, de 16 de junho de 1.979, para o exercício de 1.991, para Cr\$ 19,56 (dezenove cruzeiros e cinquenta e seis centavos).

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro, 28 de dezembro de 1.990.

  
HAMILTON VIEIRA MENDES  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

PROCURADORIA JURÍDICA

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, em 28 de dezembro de 1.990.

  
Carlos Ely Miranda  
Escriturário